



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br –
E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

TERMO DE REFERÊNCIA PARA A CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Dispensa de Licitação nº 74/2024
Processo Administrativo nº 23419.002141/2024-36

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de Contratação de Serviços Comuns de Engenharia para Conserto dos Telhados e Resolução de Problemas Decorrentes das Infiltrações do Telhado; Drenagem do estacionamento e quadras de areia e poliesportiva do Campus Feliz do IFRS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDAD E DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de Serviços Comuns de Engenharia para Conserto dos Telhados e Resolução de Problemas Decorrentes das Infiltrações do Telhado; Drenagem do estacionamento e quadras de areia e poliesportiva do Campus Feliz do IFRS.	19224 – Construção / Manutenção / Reforma - Telhado	Serviço	01	R\$ 394.772,45	R\$ 394.772,45

2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável, na forma do §1º do art. 15 da Medida Provisória nº 1.221/2024 c/c a Lei nº 14.133/2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br –
E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

2.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Documento de Formalização de Demanda juntado no processo.

3.2. O objeto da contratação não foi previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, conforme justificativa detalhada no Documento de Formalização de Demanda juntado no processo.

4. DESCRIÇÃO RESUMIDA DA SOLUÇÃO APRESENTADA

4.1. O Campus de Feliz foi severamente afetado pelas fortes chuvas que atingiram o estado do Rio Grande do Sul no início de maio de 2024, resultando em danos significativos às instalações e infraestrutura. Os telhados sofreram infiltrações extensas, comprometendo as instalações elétricas, a pintura, portas, janelas e pisos. A contratação de serviços de engenharia visa reparar os telhados e resolver os problemas decorrentes das infiltrações, garantindo a restauração completa e segura do campus.

Além disso, está prevista a realização de uma drenagem para conter a água acumulada nas quadras de areia e poliesportiva. A prioridade é garantir a segurança e a funcionalidade do campus, restaurando as condições adequadas para o ambiente acadêmico e administrativo.

A contratação inclui a substituição ou reparo dos telhados danificados, a correção das infiltrações de água e a renovação das instalações elétricas comprometidas. Também serão realizadas melhorias na pintura, portas, janelas e pisos afetados, assegurando que todas as áreas atingidas voltem a atender aos padrões de qualidade e segurança exigidos. Essas ações visam resolver os problemas de água acumulada nos espaços, garantindo a plena funcionalidade das instalações do campus.

Assim, a contratação de serviços de engenharia é essencial para a realização de uma recuperação completa e eficaz das instalações, permitindo que o campus de Feliz retome suas atividades normais com a segurança necessária para os alunos e servidores.

Segue a descrição dos serviços a serem executados e os mesmos estão detalhados no memorial descritivo anexo ao processo:



- conserto do telhado, algeroza, rufos e calhas e substituição das mesmas se necessário;
- conserto das terças/tesouras se necessário;
- substituição das telhas danificadas;
- conserto de problemas decorrentes das infiltrações:
 - Reparação na pintura
 - Revisão completa nas instalações elétricas afetadas
 - Avaliação das portas e janelas danificadas pela infiltração.
 - Inspeção do piso nas áreas afetadas para identificar danos causados pela infiltração.
- execução de um muro de contenção para drenar a água que acumula nas quadras;
- drenagem do piso do estacionamento.

A contratação por meio de dispensa de licitação emergencial tem como objetivo atender com urgência, devido à gravidade dos problemas. Busca-se a captação de fornecedores locais que possam atender prontamente ao chamado da Administração, uma vez que as empresas estarão sediadas na região ou no próprio município de prestação dos serviços, diminuindo, portanto, custos com deslocamentos e demora no atendimento às demandas da Instituição. Além do que, a contratação se adere na integralidade às hipóteses autorizadas pela MP 1.221/2024, o que torna desnecessária a aferição de controle de fracionamento de despesas à parte e dispensa a realização do processo por meio da dispensa de licitação na modalidade eletrônica.

Desta forma, entende-se que restam atendidos os requisitos da essencialidade, do interesse público e o da economicidade, além da contratação ser plenamente autorizada pela MP 1.221/2024, o que dá base jurídica à contratação.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

5.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:



5.1.1. Quanto às práticas e/ou critérios de sustentabilidade dispostas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU, informamos que a página 162 do guia apresenta critérios de sustentabilidade para obras ou serviços de engenharia. O mesmo apresenta a seguinte redação: “Não é qualquer obra civil ou serviço de engenharia que demanda registro no CTF-Ibama. Apenas grandes obras de infraestrutura trazem a exigência. A construção ou reforma de um edifício, por exemplo, não é uma atividade que obriga a empresa a se cadastrar. (vide sobre o tema na coluna Precauções)”. Por não se tratar de uma grande obra de infraestrutura, o IFRS entende que não há critérios específicos de sustentabilidade para a presente contratação.

Subcontratação

5.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação

5.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art.96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, devido ao momento econômico pela qual as empresas que prestam esse serviço passam, tudo em decorrência da situação de calamidade pública reconhecida em decreto estadual, o que dificulta a adesão de fornecedores que estejam em condições financeiras para arcar com o valor que deve ser desembolsado.

Vistoria

5.5. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 08:30 horas às 16:00 horas.

5.6. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

5.7. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br –
E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

- 5.8. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 5.9. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

- 6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

O conserto dos telhados das edificações será realizado com o objetivo de eliminar infiltrações e vazamentos e garantir a proteção e a durabilidade da edificação.

As etapas incluem uma inspeção detalhada, remoção e substituição de materiais danificados, e aplicação de produtos impermeabilizantes. Serão também providenciadas plataformas ou andaimes para permitir inspeções e reparos seguros, além de garantir que o sistema de calhas e outros componentes da cobertura não sejam danificados durante o processo. Materiais removidos que puderem ser reaproveitados serão entregues ao IFRS e reutilizados quando viável.

O SPDA e as placas solares, caso presentes, serão removidos temporariamente e realocados após a conclusão dos reparos.

A segurança dos trabalhadores será assegurada através do uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), incluindo capacetes, luvas, óculos de proteção, cintos de segurança e botas antiderrapantes. Todos os trabalhos serão realizados conforme as normas técnicas e de segurança vigentes.

Também deverão ser executados os serviços decorrentes das infiltrações, bem como reparos das paredes e tetos: com pintura, revisão na parte elétrica, substituição de portas quando necessário, vedação das janelas e conserto do piso, se necessário.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br –
E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

Local e horário da prestação dos serviços

- 6.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Rua Princesa Isabel, 60 | Bairro Vila Rica | CEP: 95770-000 | Feliz/RS
- 6.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: 08:00h às 18:00h.

Materiais a serem disponibilizados

- 6.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

- 6.5. A demanda do órgão está especificada conforme memorial descritivo em anexo.

Especificação da garantia do serviço

- 6.6. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

- 6.7. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br –
E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

7.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período conforme a necessidade da execução.

7.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

7.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

7.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.12. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br –
E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

- 7.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- 7.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- 7.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

- 7.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 7.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

- 7.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 7.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 7.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que



obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

- 7.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 7.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 7.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 7.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.¹

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

- 8.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 8.1.1.1. não produzir os resultados acordados,
 - 8.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
 - 8.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br –
E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

8.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

8.2.1. Verificação “in loco”, por representante da Administração, da conformidade dos serviços executados.

8.2.2. O pagamento será efetuado em uma única parcela após a finalização dos serviços pactuados.

Do recebimento

8.3. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

8.3.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

8.3.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

8.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 5 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

8.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

8.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

8.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

8.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.



8.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.9.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

8.9.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.9.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#))

8.9.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

8.9.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:



- 8.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).
- 8.11.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 8.11.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 8.11.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 8.11.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 8.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 8.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 8.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br –
E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

- 8.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021
- 8.17. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 8.17.1. o prazo de validade;
 - 8.17.2. a data da emissão;
 - 8.17.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 8.17.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 8.17.5. o valor a pagar; e
 - 8.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- 8.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 8.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 8.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br –
E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

- 8.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 8.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 8.25. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 8.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

- 8.27. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 8.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à



apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

- 8.31. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.
- 8.32. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 2020, dependerão de prévia aprovação do contratante.
- 8.33. A eficácia da cessão de crédito[A3] não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- 8.34. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- 8.35. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.
- 8.36. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

9. Regime de execução



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br –
E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

9.1. O regime de execução do contrato será empreitada por preço unitário.

10. Exigências de habilitação

10.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

10.2. SICAF; e

10.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>[A2]) .

10.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

10.9. dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

10.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br –
E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

- 10.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 10.13. No caso da existência de um único fornecedor do bem a ser adquirido, excepcional e comprovadamente, poderá ser contratado ainda que esteja impedido ou suspenso para contratar com o Poder Público, nos termos do art. 13, §2º, da Medida Provisória nº 1.221, de 2014.

Habilitação jurídica

- 10.14. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:
- 10.15. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;[A4]
- 10.16. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.17. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 10.18. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.19. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br –
E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

- 10.20. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.21. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 10.22. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 10.23. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 10.24. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 10.25. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 10.26. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 10.27. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br –
E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

- 10.28. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);
- 10.29. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.30. 1.30 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 10.31. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 10.32. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 10.33. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação, ou de sociedade simples;
- 10.34. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor; 1.35.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

Qualificação Técnica

- 10.35. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br –
E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

10.36. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

10.37. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CREA), em plena validade.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização do procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese prevista no art. 1º, § 1º, I, da Medida Provisória nº 1.221/2024.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 394.772,45 (trezentos e noventa e quatro mil e setecentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na planilha em anexo.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

ITEM	PTRES	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	PI	UGR
01	248299	339039-16	3008000000	L20RLP4300I	151408

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Este documento foi elaborado em estrita observância ao disposto no art. 3º e incisos da Medida Provisória nº 1.221/2024 e com base em minuta de Termo de Referência para aquisições, da AGU.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br –
E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

Requisitante:

Queila Tomiello de Camargo, Portaria nº 181/2024
Diretora de Planejamento e Obras

Autoridade competente da área requisitante:

Tatiana Weber, Portaria nº 166/2024,
Pró-Reitora de Administração

Despacho: Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo Setor Requisitante no Documento de Formalização de Demanda e neste documento e, considerando o atendimento aos princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, aprovo o presente Termo de Referência com seus direitos e deveres pelas partes e autorizo a realização do procedimento de contratação, observadas as disposições da Medida Provisória nº 1.221/2024.

Autorizo, ainda, a inserção dos dados necessários nos sistemas pertinentes a fim de poderem ser realizados os empenhos da contratação.

Encaminha-se para prosseguimento.

JÚLIO XANDRO HECK
Reitor
Decreto Presidencial de 14/02/2024
Publicado no DOU de 15/02/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Memorial Descritivo

Objeto: Contratação de Serviços Comuns de Engenharia para Conserto dos Telhados e Resolução de Problemas Decorrentes das Infiltrações do Telhado; Drenagem do estacionamento e quadras de areia e poliesportiva do Campus Feliz.

Objeto	Campus
Conserto dos Telhados Drenagem do estacionamento e quadras de areia e poliesportiva	Campus Feliz

Descrição do Problema	Imagem
Vazamento no Telhado Auditório	

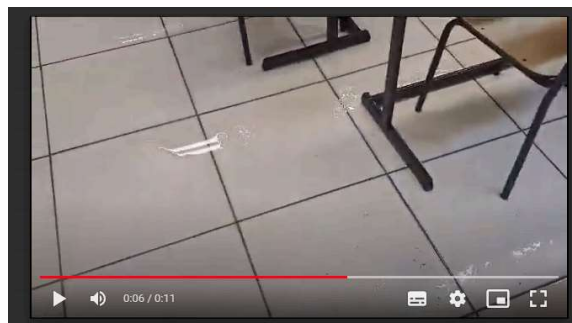
Vazamento no Telhado do Bloco A



Vazamento no Telhado do Bloco B



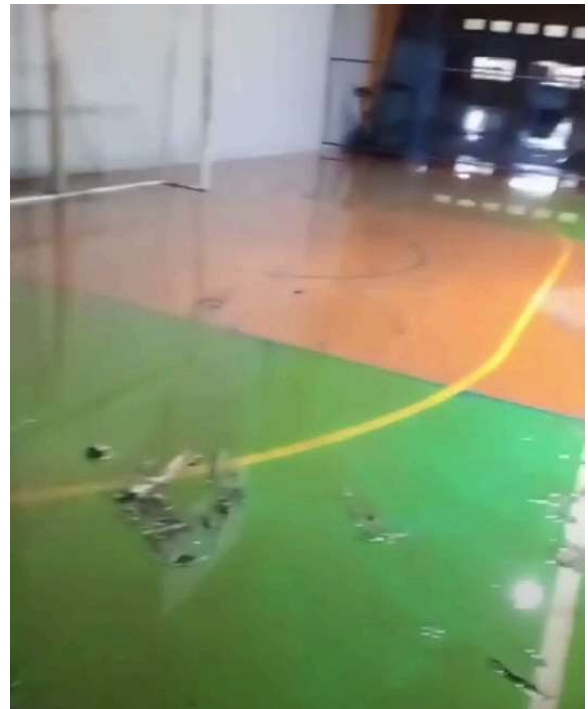
Vazamento no Telhado do Bloco E



Alagamento Estacionamento



Alagamento Quadra Poliesportiva



Erosão na quadra de areia

Infiltração de água nos containers



O memorial descritivo tem a finalidade descrever os serviços necessários para o consertos dos problemas apresentados na descrição do objeto. O conserto dos telhados das edificações será realizado com o objetivo de eliminar infiltrações e vazamentos e garantir a proteção e a durabilidade da edificação.

As etapas incluem uma inspeção detalhada, remoção e substituição de materiais danificados, e aplicação de produtos impermeabilizantes. Serão também providenciadas plataformas ou andaimes para permitir inspeções e reparos seguros, além de garantir que o sistema de calhas e outros componentes da cobertura não sejam danificados durante o processo. Materiais removidos que puderem ser reaproveitados serão entregues ao IFRS e reutilizados quando viável.

O SPDA e as placas solares, caso presentes, serão removidos temporariamente e realocados após a conclusão dos reparos.

Será necessário instalar um sistema de drenagem no piso do estacionamento, que atualmente acumula água. Além disso, deverá ser construída uma mureta de contenção para a quadra poliesportiva e a quadra de areia, a fim de evitar que a água do talude desça.

A segurança dos trabalhadores será assegurada através do uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), incluindo capacetes, luvas, óculos de proteção, cintos de segurança e botas antiderrapantes. Todos os trabalhos serão realizados conforme as normas técnicas e de segurança vigentes.

Também deverão ser executados os serviços decorrentes das infiltrações, bem como reparos das paredes e tetos: com pintura, revisão na parte elétrica, substituição de portas quando necessário, vedação das janelas e conserto do piso, se necessário.

Com a conclusão desses reparos, espera-se garantir uma cobertura durável e eficiente, protegendo a edificação contra infiltrações futuras e assegurando a qualidade e segurança da estrutura.

Remoções e Reaproveitamento

Os materiais removidos que possam ser reaproveitados serão separados e entregues ao IFRS. Aqueles que forem adequados para reutilização devem ser reaproveitados conforme a necessidade e viabilidade técnica do conserto.

1. Remoção e Recolocação de SPDA e/ou Placas Solares:

- Caso haja Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) ou placas solares, estes deverão ser removidos temporariamente.
- Após a conclusão dos reparos, o SPDA e as placas solares serão recolocados de forma adequada e segura, garantindo o pleno funcionamento de ambos os sistemas.

Serviços

1. CONSERTO DA COBERTURA EXISTENTE

Será realizado o conserto e a revisão da cobertura existente, que apresenta muitas infiltrações no telhado e nas paredes e pisos das salas e corredores. Todas as áreas danificadas serão inspecionadas minuciosamente e os reparos necessários serão executados para garantir a integridade da estrutura e eliminar as infiltrações. Os materiais removidos que puderem ser reaproveitados serão devidamente separados e entregues ao IFRS. Aqueles que forem adequados para reutilização serão incorporados novamente ao projeto, conforme sua necessidade e viabilidade técnica. Esta abordagem visa assegurar uma reforma eficiente e sustentável, aproveitando os recursos disponíveis e minimizando desperdícios.

2. CONSERTO DE CALHAS E DESCIDAS PLUVIAIS E SUBSTITUIÇÕES

Será realizada a inspeção e reparo das calhas, algerozas, capa muro e descidas pluviais. Todas as peças danificadas serão substituídas para assegurar o correto escoamento das águas da chuva, evitando novas infiltrações e danos à estrutura do edifício. Os procedimentos incluem:

2. Inspeção e Limpeza:

- Verificação de toda a extensão das calhas e descidas pluviais.
- Remoção de detritos, folhas e qualquer obstrução que comprometa o fluxo da água.

3. Reparos e Substituições:

- Substituição de calhas, capa muro, algeroza e tubos danificados ou corroídos.
- Reparo de juntas, conexões e suportes, garantindo que todas as peças estejam firmemente fixadas e vedadas.

4. Impermeabilização e Vedação:

- Aplicação de selantes e produtos impermeabilizantes nas áreas reparadas para evitar vazamentos futuros.
- Verificação e correção de inclinações inadequadas que possam causar

acúmulo de água.

Este processo visa garantir a durabilidade e a eficiência do sistema de escoamento pluvial, protegendo a edificação contra infiltrações e danos causados pela água. Os materiais removidos, que puderem ser reaproveitados, serão separados e entregues ao IFRS. Aqueles que forem adequados para reutilização serão utilizados novamente no projeto, sempre que possível.

3. CONSERTO DA COBERTURA

Será realizado o conserto e a revisão da cobertura existente, que apresenta várias infiltrações no telhado e nas paredes e pisos das salas e corredores. Todas as áreas danificadas serão inspecionadas minuciosamente e os reparos necessários serão executados para garantir a integridade da estrutura e eliminar as infiltrações. Os procedimentos incluem:

1. Inspeção e Avaliação:

- Verificação completa da cobertura para identificar todos os pontos de infiltração.
- Avaliação das condições das telhas, calhas, rufos e outros componentes da cobertura.

2. Remoção e Preparação:

- Remoção das telhas danificadas e materiais comprometidos.
- Limpeza e preparação da superfície para a aplicação de novos materiais.

3. Reparos e Substituições:

- Substituição das telhas danificadas por novas, garantindo a correta sobreposição e vedação.
- Reparo ou substituição de calhas e rufos para assegurar o escoamento adequado da água.
- Aplicação de produtos impermeabilizantes nas áreas críticas para prevenir novas infiltrações.
- Impermeabilizar o que for necessário.

4. Reutilização de Materiais:

- Os materiais removidos que puderem ser reaproveitados serão separados e entregues ao IFRS.
- Materiais adequados para reutilização serão reincorporados ao projeto, sempre que possível, de acordo com a viabilidade técnica.

Este processo visa garantir uma cobertura durável e eficiente, protegendo a edificação contra infiltrações e assegurando a qualidade e a segurança da estrutura.

4 CONCERTO DAS TRELIÇAS/TESOURAS

Será realizado o concerto e a revisão das treliças/tesouras da cobertura, garantindo a integridade estrutural e a eliminação das infiltrações que comprometem a edificação. Todos os componentes serão inspecionados minuciosamente, e os reparos necessários serão executados conforme as normas técnicas vigentes. Os procedimentos incluem:

1. Inspeção e Avaliação:

- Verificação completa das treliças/tesouras para identificar danos estruturais, como fissuras, corrosão, ou deterioração dos materiais.
- Avaliação das conexões e pontos de fixação para assegurar que estão firmes e seguras.

2. Remoção e Preparação:

- Remoção de componentes danificados que não podem ser reparados no local.
- Preparação das áreas para a aplicação de reforços ou substituições necessárias.

3. Reparos e Substituições:

- Reparação de fissuras e danos menores utilizando materiais adequados, como resinas epóxi ou chapas de reforço.
- Substituição de componentes severamente danificados por novas peças, fabricadas conforme as especificações originais.

- Reforço das conexões e pontos de fixação com parafusos, grampos, ou soldas, conforme necessário.

4. Reutilização de Materiais:

- Os materiais removidos que puderem ser reaproveitados serão separados e entregues ao IFRS.
- Componentes adequados para reutilização serão reincorporados ao projeto, sempre que possível, de acordo com a viabilidade técnica.

5 SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS

Será realizado o conserto e a revisão das telhas da cobertura, com o objetivo de eliminar as infiltrações e garantir a proteção da edificação. Todos os componentes serão inspecionados minuciosamente, e os reparos necessários serão executados conforme as normas técnicas vigentes. Os procedimentos incluem:

1. Inspeção e Avaliação:

- Verificação completa da cobertura para identificar todas as telhas danificadas ou deslocadas.
- Avaliação das condições das telhas, identificando rachaduras, quebras ou desgaste.

2. Remoção e Preparação:

- Remoção das telhas danificadas e dos materiais comprometidos.
- Limpeza e preparação da superfície para a instalação de novas telhas.

3. Reparos e Substituições:

- Substituição das telhas danificadas por novas, garantindo a correta sobreposição e vedação.
- Aplicação de produtos impermeabilizantes nas áreas críticas para prevenir novas infiltrações.
- Verificação e reparo de elementos de fixação, como pregos e parafusos, para assegurar que todas as telhas estejam firmemente instaladas.

4. Reutilização de Materiais:

- Os materiais removidos que puderem ser reaproveitados serão separados e entregues ao IFRS.
- Telhas adequadas para reutilização serão reincorporadas ao projeto, sempre que possível, de acordo com a viabilidade técnica.

6 CONCERTO DOS PROBLEMAS DECORRENTES DAS INFILTRAÇÕES

1. Paredes e Tetos:

- Reparação de fissuras em paredes e tetos causadas pelas infiltrações.
- Aplicação de massa corrida e alisamento das superfícies danificadas.
- Pintura completa das áreas reparadas, garantindo um acabamento uniforme e estético.

2. Parte Elétrica:

- Revisão completa da fiação e dos componentes elétricos afetados pelas infiltrações.
- Substituição de fios, tomadas, interruptores e outros componentes elétricos danificados.
- Garantia de que todos os reparos elétricos estejam em conformidade com as normas de segurança.

3. Portas:

- Avaliação das portas danificadas pela infiltração.
- Substituição de portas que apresentem danos irreparáveis, como deformações ou apodrecimento.
- Ajustes e reparos em ferragens e dobradiças para garantir o funcionamento adequado.

4. Janelas:

- Vedação adequada das janelas para prevenir futuras infiltrações.
- Substituição de vedantes e ajuste das esquadrias para garantir uma vedação eficaz.

5. Piso:

- Inspeção do piso nas áreas afetadas para identificar danos causados pela infiltração.

- Substituição de revestimentos danificados, como azulejos, pisos laminados ou madeira.
- Reparos na base do piso, incluindo nivelamento e impermeabilização se necessário.

6. Drenagem do piso do estacionamento

- Realização de uma inspeção detalhada do sistema de drenagem do estacionamento para identificar pontos de acúmulo de água.
- Implementação de um sistema de drenagem eficiente para evitar o acúmulo de água no piso do estacionamento.
- Instalação de drenos e canaletas apropriadas para garantir o escoamento adequado da água da chuva.

7. Construção de Mureta de Contenção na Quadra Poliesportiva e de areia:

- Construção de uma mureta de contenção ao redor da quadra poliesportiva para evitar que a água da chuva alcance o piso da quadra.
- Direcionar a água para os sistemas de drenagem existentes ou novos, evitando acúmulo de água.
- Utilização de materiais resistentes e impermeáveis para garantir a durabilidade e eficiência da mureta.

Serviços Complementares e Finais

1. EQUIPAMENTOS

1. Providência de Plataformas ou Andaimés:

- Deverá ser providenciado plataformas ou andaimes sempre que necessário, visando possibilitar as inspeções técnicas e os reparos no telhado com segurança bem como os EPIS necessários.

- Essas plataformas têm por objetivo permitir o acesso seguro aos trabalhadores, evitando danos ao sistema de calhas e outros componentes da cobertura.

2. Equipamentos de Proteção Individual (EPIs):

- Todos os trabalhadores envolvidos na execução dos serviços deverão utilizar EPIs adequados, tais como capacetes, luvas, óculos de proteção, cintos de segurança, botas antiderrapantes e qualquer outro equipamento necessário para garantir a segurança durante o trabalho.
- O uso de EPIs será rigorosamente controlado e monitorado para assegurar a conformidade com as normas de segurança do trabalho.

2. LIMPEZA FINAL DE OBRA E DESCARTES

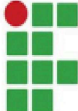
Após a conclusão de todos os serviços a contratada deverá providenciar uma limpeza de toda a obra e coleta de resíduos ou material com especificidades de destino

3. CONSIDERAÇÕES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Todos os serviços deverão ser executados respeitando as disposições de projeto e atendendo as necessidades previstas pelo IFRS. Sempre que a FISCALIZAÇÃO tiver dúvidas com relação a execução dos serviços e/ou materiais empregados, poderá solicitar a CONTRATADA nova verificação e amostras do material para posterior decisão. Todos os serviços entregues pela Contratada deverão ter a avaliação da Fiscalização para o aceite. Em discordância com as especificações e/ou projetos, a Contratada será notificada para regularização. A aceitação pela CONTRATANTE de qualquer material, equipamento ou serviço, não exime a CONTRATADA de total responsabilidade sobre qualquer irregularidade porventura existente.

Bento Gonçalves, 27 de maio de 2024

Nome do Responsável



INSTITUTO

FEDERAL

Rio Grande

do Sul

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
OBRA:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CALAMIDADE PÚBLICA_ CAMPUS FELIZ	DATA : 27/05/2024		BDI : 25,00%		
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS EMERGENCIAS DEVIDO ÀS ENCHENTES NO CAMPUS FELIZ	FUNTE	VERSÃO	HORA	MES	
ENDEREÇO:	Feliz	CAEMA	2019/12	116,68%	-	
CLIENTE:	IFRS - Campus Feliz	CAGEPA	2020/12	-	-	
		DEINFRA-	2021/01	-	-	
		DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	93,90%	-	
		DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO	-	-	
		DER-PR	2023/09 COM DESONERAÇÃO	108,92%	-	
		GOINFRA	T243 2024/02 COM DESONERAÇÃO	87,89%	50,45%	
		GOINFRA	T238 2024/02 COM DESONERAÇÃO	82,44%	-	
		INDISPONIV	2023/02 - Porto Alegre	112,39%	-	
		IOPEs	2024/02	157,27%	-	
		NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO	-	-	
		ORSE	2024/03	112,54%	70,11%	
		SANEAGO	2023/08 COM DESONERAÇÃO	86,70%	-	
		SCO	2023/04	75,90%	-	
		SEDOP	2024/05 COM DESONERAÇÃO	83,87%	44,39%	
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	
		SETOP	2024/01 - Central COM	81,79%	45,83%	
		SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	84,66%	-	
		SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	
		SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	83,25%	46,08%	
		SIURB	2024/01 COM DESONERAÇÃO	129,17%	98,72%	
		SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO	87,59%	49,84%	
		SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%	
		SP Obras	193 COM DESONERAÇÃO	97,78%	-	
		Composição		PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	AUDITÓRIO						R\$ 50.280,30
1.1	94195	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	190,00	R\$ 73,04	'R\$ '13.877,60
1.2	100328	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M2	190,00	R\$ 22,23	'R\$ '4.223,70
1.3	92540	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	190,00	R\$ 78,14	'R\$ '14.846,60
1.4	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	50,00	R\$ 71,49	'R\$ '3.574,50
1.5	98556	IMPERMEABILIZIMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023	SINAPI	M2	190,00	R\$ 72,41	'R\$ '13.757,90
2	BLOCO A						R\$ 113.805,70
2.1	94195	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	395,00	R\$ 73,04	'R\$ '28.850,80
2.2	100328	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M2	395,00	R\$ 22,23	'R\$ '8.780,85
2.3	92540	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	395,00	R\$ 78,14	'R\$ '30.865,30
2.4	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	50,00	R\$ 234,05	'R\$ '11.702,50
2.5	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	70,00	R\$ 71,49	'R\$ '5.004,30
2.6	98556	IMPERMEABILIZIMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023	SINAPI	M2	395,00	R\$ 72,41	'R\$ '28.601,95
3	BLOCO B						R\$ 877,47
3.1	94195	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	1,00	R\$ 73,04	'R\$ '73,04
3.2	100328	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M2	1,00	R\$ 22,23	'R\$ '22,23
3.3	92540	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	1,00	R\$ 78,14	'R\$ '78,14
3.4	94226	SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNIO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	1,00	R\$ 22,99	'R\$ '22,99

3.5	00039701	FITA ADESIVA ASFALTICA ALUMINIZADA MULTIUSO, L = 10 CM, ROLO DE 10 M	SINAPI	UN	1,00	R\$ 152,39	'R\$ '152,39
3.6	C4479	FORRO ACÚSTICO EM PLACAS DE FIBRA MINERAL C/PERFIL "T" EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 150,73	'R\$ '150,73
3.7	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	1,00	R\$ 234,05	'R\$ '234,05
3.8	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	1,00	R\$ 71,49	'R\$ '71,49
3.9	98556	IMPERMEABILIZIMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023	SINAPI	M2	1,00	R\$ 72,41	'R\$ '72,41
4	BLOCO C						R\$ 877,47
4.1	94195	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	1,00	R\$ 73,04	'R\$ '73,04
4.2	100328	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M2	1,00	R\$ 22,23	'R\$ '22,23
4.3	92540	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	1,00	R\$ 78,14	'R\$ '78,14
4.4	94226	SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	1,00	R\$ 22,99	'R\$ '22,99
4.5	00039701	FITA ADESIVA ASFALTICA ALUMINIZADA MULTIUSO, L = 10 CM, ROLO DE 10 M	SINAPI	UN	1,00	R\$ 152,39	'R\$ '152,39
4.6	C4479	FORRO ACÚSTICO EM PLACAS DE FIBRA MINERAL C/PERFIL "T" EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 150,73	'R\$ '150,73
4.7	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	1,00	R\$ 234,05	'R\$ '234,05
4.8	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	1,00	R\$ 71,49	'R\$ '71,49
4.9	98556	IMPERMEABILIZIMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023	SINAPI	M2	1,00	R\$ 72,41	'R\$ '72,41
5	BLOCO D						R\$ 877,47
5.1	94195	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	1,00	R\$ 73,04	'R\$ '73,04
5.2	100328	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M2	1,00	R\$ 22,23	'R\$ '22,23
5.3	92540	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	1,00	R\$ 78,14	'R\$ '78,14
5.4	94226	SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	1,00	R\$ 22,99	'R\$ '22,99
5.5	00039701	FITA ADESIVA ASFALTICA ALUMINIZADA MULTIUSO, L = 10 CM, ROLO DE 10 M	SINAPI	UN	1,00	R\$ 152,39	'R\$ '152,39
5.6	C4479	FORRO ACÚSTICO EM PLACAS DE FIBRA MINERAL C/PERFIL "T" EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 150,73	'R\$ '150,73
5.7	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	1,00	R\$ 234,05	'R\$ '234,05
5.8	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	1,00	R\$ 71,49	'R\$ '71,49
5.9	98556	IMPERMEABILIZIMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023	SINAPI	M2	1,00	R\$ 72,41	'R\$ '72,41
6	BLOCO E						R\$ 99,302,32
6.1	94195	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	336,00	R\$ 73,04	'R\$ '24.541,44
6.2	100328	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M2	336,00	R\$ 22,23	'R\$ '7.469,28
6.3	92540	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	336,00	R\$ 78,14	'R\$ '26.255,04
6.4	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	50,00	R\$ 234,05	'R\$ '11.702,50
6.5	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	70,00	R\$ 71,49	'R\$ '5.004,30
6.6	98556	IMPERMEABILIZIMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023	SINAPI	M2	336,00	R\$ 72,41	'R\$ '24.329,76
7	QUADRA POLIESPORTIVA						R\$ 7.241,00
7.1	98556	IMPERMEABILIZIMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023	SINAPI	M2	100,00	R\$ 72,41	'R\$ '7.241,00

8	CONTAINERS						R\$ 23.517,36
8.1	98547	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_09/2023	SINAPI	M2	24,00	R\$ 291,91	'R\$ '7.005,84
8.2	96358	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS	SINAPI	M2	64,00	R\$ 129,36	'R\$ '8.279,04
8.3	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	M2	64,00	R\$ 14,23	'R\$ '910,72
8.4	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	M2	64,00	R\$ 4,26	'R\$ '272,64
8.5	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	64,00	R\$ 16,04	'R\$ '1.026,56
8.6	101727	PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA. AF_09/2020	SINAPI	M2	24,00	R\$ 250,94	'R\$ '6.022,56
9	ESTACIONAMENTO						R\$ 52.922,70
9.1	101167	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA. AF_05/2020	SINAPI	M2	200,00	R\$ 124,63	'R\$ '24.926,00
9.2	C3064	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO MANUAL DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO E POLIÉDRICO	SEINFRA	M2	200,00	R\$ 11,54	'R\$ '2.308,00
9.3	102991	CANAleta MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 40 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	M	20,00	R\$ 68,49	'R\$ '1.369,80
9.4	103002	GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, 200 X 1000 MM, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1 : 3 CIMENTO: AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	5,00	R\$ 376,50	'R\$ '1.882,50
9.5	103007	CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30 X 1,00 X 0,5 M. AF_08/2021	SINAPI	UN	5,00	R\$ 1.331,09	'R\$ '6.655,45
9.6	102276	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	SINAPI	M3	60,00	R\$ 16,79	'R\$ '1.007,40
9.7	95569	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	SINAPI	M	40,00	R\$ 207,69	'R\$ '8.307,60
9.8	104738	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM MINICARREGADEIRA, COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_08/2023	SINAPI	M3	50,00	R\$ 104,65	'R\$ '5.232,50
9.9	S02657	Lastro de brita 2	ORSE	m3	5,00	R\$ 246,69	'R\$ '1.233,45
10	QUADRA DE AREIA -CONTENÇÃO						R\$ 33.349,58
10.1	M1382	Areia grossa lavada	SICRO NOVO	m³	120,00	R\$ 164,99	'R\$ '19.798,80
10.2	96539	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	SINAPI	M2	15,00	R\$ 163,35	'R\$ '2.450,25
10.3	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	SINAPI	M3	7,00	R\$ 873,66	'R\$ '6.115,62
10.4	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	5,00	R\$ 232,41	'R\$ '1.162,05
10.5	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	SINAPI	M3	2,00	R\$ 787,58	'R\$ '1.575,16
10.6	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	50,00	R\$ 16,49	'R\$ '824,50
10.7	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	120,00	R\$ 11,86	'R\$ '1.423,20
11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						R\$ 22.315,53
11.1	I11296	Aluguel de plataforma aérea elétrica, altura de trabalho = 9,72m	ORSE	mês	3,00	R\$ 1.895,51	'R\$ '5.686,53
11.2	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	40,00	R\$ 29,44	'R\$ '1.177,60
11.3	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	60,00	R\$ 29,89	'R\$ '1.793,40
11.4	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	100,00	R\$ 136,58	'R\$ '13.658,00
12	LIMPEZA FINAL						R\$ 1.615,00
12.1	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	100,00	R\$ 16,15	'R\$ '1.615,00
VALOR BDI TOTAL:						R\$ 81.404,40	
VALOR ORÇAMENTO:						R\$ 325.577,50	
VALOR TOTAL:						R\$ 406.981,90	



INSTITUTO
FEDERAL

Rio Grande
do Sul

COMPOSIÇÃO DO BDI					
OBRA:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CALAMIDADE PÚBLICA_ CAMPUS FELIZ	DATA : 27/05/2024		BDI : 25,00%	
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS EMERGENCIAS DEVIDO ÀS ENCHENTES NO CAMPUS FELIZ	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
ENDEREÇO:	Feliz	CAEMA	2019/12	116,68%	-
CLIENTE:	IFRS - Campus Feliz	CAGEPA	2020/12	-	-
		DEINFRA-	2021/01	-	-
		DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	93,90%	-
		DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
		DER-PR	2023/09 COM DESONERAÇÃO	108,92%	-
		GOINFRA	T243 2024/02 COM DESONERAÇÃO	87,89%	50,45%
		GOINFRA	T238 2024/02 COM DESONERAÇÃO	82,44%	-
		INDISPONIV	2023/02 - Porto Alegre	112,39%	-
		IOPEs	2024/02	157,27%	-
		NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO	-	-
		ORSE	2024/03	112,54%	70,11%
		SANEAGO	2023/08 COM DESONERAÇÃO	86,70%	-
		SCO	2023/04	75,90%	-
		SEDOP	2024/05 COM DESONERAÇÃO	83,87%	44,39%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SETOP	2024/01 - Central COM	81,79%	45,83%
		SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	84,66%	-
		SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	83,25%	46,08%
		SIURB	2024/01 COM DESONERAÇÃO	129,17%	98,72%
		SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO	87,59%	49,84%
		SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
		SMOP	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
		SP Obras	193 COM DESONERAÇÃO	97,78%	-
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
		TOTAL		5,50	

Despesas Indiretas		
R	Riscos	1,15
DF	Despesas financeiras	1,23
AC	Administração central	3,90
TOTAL		6,28

I	Impostos	
	COFINS	3,10
	ISS	2,00
	PIS	0,65
	INSS	4,50
TOTAL		10,25

BDI = 25,00%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$



INSTITUTO
FEDERAL
Rio Grande
do Sul

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS					
OBRA:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CALAMIDADE PÚBLICA_ CAMPUS FELIZ	DATA : 27/05/2024		BDI : 25,00%	
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS EMERGENCIAS DEVIDO ÀS ENCHENTES NO CAMPUS FELIZ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ENDEREÇO:	Feliz	CAEMA	2019/12	116,68%	-
CLIENTE:	IFRS - Campus Feliz	CAGEPA	2020/12	-	-
		DEINFRA-	2021/01	-	-
		DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	93,90%	-
		DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
		DER-PR	2023/09 COM DESONERAÇÃO	108,92%	-
		GOINFRA	T243 2024/02 COM DESONERAÇÃO	87,89%	50,45%
		GOINFRA	T238 2024/02 COM DESONERAÇÃO	82,44%	-
		INDISPONIV	2023/02 - Porto Alegre	112,39%	-
		IOPEs	2024/02	157,27%	-
		NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO	-	-
		ORSE	2024/03	112,54%	70,11%
		SANEAGO	2023/08 COM DESONERAÇÃO	86,70%	-
		SCO	2023/04	75,90%	-
		SEDOP	2024/05 COM DESONERAÇÃO	83,87%	44,39%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SETOP	2024/01 - Central COM	81,79%	45,83%
		SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	84,66%	-
		SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	83,25%	46,08%
		SIURB	2024/01 COM DESONERAÇÃO	129,17%	98,72%
		SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO	87,59%	49,84%
		SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
		SMOP	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
		SP Obras	193 COM DESONERAÇÃO	97,78%	-
		Composição	PROPRIA	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	36,80	36,80
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,91	0,00
B2	Feriados	3,96	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91	0,70
B4	13º Salário	10,91	8,33
B5	Licença PaternidadE	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,64	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	9,99	7,63
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	46,26	17,37
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,50	4,97
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15	0,12
C3	Férias Indenizadas	3,65	2,79
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,17	3,95
C5	Indenização Adicional	0,55	0,42
	TOTAL	16,02	12,25
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,02	6,39
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,58	0,44

	TOTAL	17,60	6,83
--	--------------	--------------	-------------

A + B + C + D = 116,68 73,25

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
------------	------------------	------------------	---------------------

A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,07	0,00
B2	Feridos	4,84	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,93	0,69
B4	13º Salário	11,20	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,09	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,75	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,65	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,13	0,09
B9	Férias Gozadas	13,12	9,77
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	50,81	19,52

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	8,57	6,38
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,46	0,34
C3	Férias Indenizadas	1,92	1,43
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,32	3,96
C5	Indenização Adicional	0,72	0,54
	TOTAL	16,99	12,65

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,54	3,28
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,76	0,57
	TOTAL	9,30	3,85

A + B + C + D = 93,90 52,82

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
------------	------------------	------------------	---------------------

A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
----------	----------------	--	--

B1	Repouso Semanal Remunerado	17,82	0,00
B2	Feriados	3,95	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,89	0,69
B4	13º Salário	10,74	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,16	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,09
B9	Férias Gozadas	8,08	6,26
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
TOTAL		43,57	16,02

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,95	3,84
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12	0,09
C3	Férias Indenizadas	5,00	3,88
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,84	2,98
C5	Indenização Adicional	0,42	0,32
TOTAL		14,33	11,11

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,32	2,69
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,42	0,32
TOTAL		7,74	3,01

A + B + C + D = 82,44 46,94

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
-----	-----------	-----------	--------------

A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
TOTAL		36,80	36,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,93	0,00
B2	Feriados	4,24	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86	0,66
B4	13º Salário	10,94	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,56	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	10,28	7,83
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
TOTAL		46,75	17,54

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,56	3,47
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,08
C3	Férias Indenizadas	3,35	2,55
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,83	2,15
C5	Indenização Adicional	0,38	0,29
TOTAL		11,23	8,54

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,20	6,45
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,41	0,31
	TOTAL	17,61	6,76

A + B + C + D = 112,39 69,64

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
-----	-----------	-----------	--------------

A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	36,80	36,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	0,00
B2	Feriados	3,93	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85	0,64
B4	13º Salário	10,98	8,33
B5	Licença Paternidade	0,06	0,04
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,51	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	11,37	8,64
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	TOTAL	47,44	18,32

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,83	3,67
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,09
C3	Férias Indenizadas	2,35	1,79
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,71	2,06
C5	Indenização Adicional	0,41	0,31
	TOTAL	10,41	7,92

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,46	6,74
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,43	0,33
	TOTAL	17,89	7,07

A + B + C + D = 112,54 70,11

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
-----	-----------	-----------	--------------

A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00

	TOTAL	17,80	17,80
--	--------------	--------------	--------------

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,83	0,00
B2	Feridos	3,70	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88	0,66
B4	13º Salário	11,13	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,42	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	14,37	10,75
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	TOTAL	50,29	20,46

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,88	4,40
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,14	0,10
C3	Férias Indenizadas	0,00	0,00
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,65	1,99
C5	Indenização Adicional	0,49	0,37
	TOTAL	9,16	6,86

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,95	3,64
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,50	0,37
	TOTAL	9,45	4,01

A + B + C + D = 86,70 49,13

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
------------	------------------	------------------	---------------------

A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,15	0,00
B2	Feridos	4,16	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88	0,64
B4	13º Salário	11,38	8,33
B5	Licença Paternidade	0,06	0,04
B6	Faltas Justificadas	0,76	0,56
B7	Dias de Chuvas	2,87	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	0,00	0,00
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	TOTAL	38,40	9,68

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,89	4,32
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,14	0,10
C3	Férias Indenizadas	12,65	9,27
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,55	1,87

C5	Indenização Adicional	0,50	0,36
	TOTAL	21,73	15,92

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	6,45	1,63
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49	0,36
	TOTAL	6,94	1,99

A + B + C + D = 83,87 44,39

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
-----	-----------	-----------	--------------

A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º Salário	11,03	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,59	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	12,35	9,33
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	TOTAL	48,36	19,04

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	1,72	1,30
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87	2,17
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
	TOTAL	10,70	8,09

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12	3,20
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46	0,35
	TOTAL	8,58	3,55

A + B + C + D = 84,44 47,48

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
-----	-----------	-----------	--------------

A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50

A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,20	1,20
TOTAL		18,00	18,00

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,76	0,00
B2	Feridos	3,68	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86	0,64
B4	13º Salário	11,14	8,33
B5	Licença Paternidade	0,06	0,04
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,10	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	0,00	0,00
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
TOTAL		35,48	9,68

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,01	4,50
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,14	0,11
C3	Férias Indenizadas	12,16	9,10
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,59	1,94
C5	Indenização Adicional	0,51	0,38
TOTAL		21,41	16,03

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	6,39	1,74
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,51	0,38
TOTAL		6,90	2,12

A + B + C + D = 81,79 45,83

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
------------	------------------	------------------	---------------------

A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
TOTAL		16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,91	0,00
B2	Feridos	4,24	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91	0,69
B4	13º Salário	10,89	8,33
B5	Licença Paternidade	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,36	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	9,59	7,34
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
TOTAL		45,86	17,09

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,21	3,99

C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,35	0,27
C3	Férias Indenizadas	3,51	2,69
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,31	3,30
C5	Indenização Adicional	0,44	0,34
TOTAL		13,82	10,59

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,70	2,87
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,48	0,36
TOTAL		8,18	3,23

A + B + C + D = 84,66 47,71

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
-----	-----------	-----------	--------------

A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
TOTAL		16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,93	0,00
B2	Feriados	4,24	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85	0,64
B4	13º Salário	11,02	8,33
B5	Licença Paternidade	0,06	0,04
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	11,56	8,74
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
TOTAL		48,08	18,42

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,59	3,47
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,08
C3	Férias Indenizadas	2,26	1,71
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,55	1,93
C5	Indenização Adicional	0,39	0,29
TOTAL		9,90	7,48

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,08	3,09
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39	0,29
TOTAL		8,47	3,38

A + B + C + D = 83,25 46,08

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
-----	-----------	-----------	--------------

A	GRUPO A		
A1	Previdencia Social	0,00	20,00
A2	FGTS	8,00	8,00
A3	Salário Educação	2,50	2,50

A4	SESI	1,50	1,50
A5	SENAI	1,00	1,00
A6	SEBRAE	0,60	0,60
A7	INCRA	0,20	0,20
A8	Seguro contra risco e acidente de trabalho (INSS)	3,00	3,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
	TOTAL	17,80	37,80

B	GRUPO B		
B1	13º Salário	10,97	12,60
B2	Férias	0,00	16,81
B3	Faltas Abonadas Legalmente	0,73	0,84
B4	Aviso Prévio	0,00	1,36
B5	Auxílio Enfermidade	0,23	0,22
B6	Licença Paternidade	0,24	0,24
B7	Descanso semanal remunerado (DSR)	17,50	0,00
B8	Feriados que coincidem com dias úteis	3,86	0,00
B9	Dias de Chuva e outras dificuldades	1,49	0,00
B10	Acidente de Trabalho	2,59	0,00
	TOTAL	37,61	32,07

C	GRUPO C		
C1	Depósito por despedida sem justa causa	4,40	4,22
C2	Férias indenizadas	14,62	0,00
C3	Aviso prévio indenizado	13,36	0,00
C4	Indenização Adicional (Lei 7.238 / 84)	1,11	1,05
	TOTAL	33,49	5,27

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	6,69	12,12
	TOTAL	6,69	12,12

E	GRUPO E		
E1	Vale refeição	22,53	9,01
E2	Vale transporte	8,96	1,99
E3	Seguro de vida coletivo	1,16	0,46
E4	EPI's	0,93	0,00
	TOTAL	33,58	11,46

A + B + C + D + E = 129,17 98,72

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
-----	-----------	-----------	--------------

A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
	TOTAL	17,80	17,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,94	0,00
B2	Feriados	3,98	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,93	0,71
B4	13º Salário	10,88	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,81	0,00

B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,09
B9	Férias Gozadas	9,10	6,97
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
TOTAL		45,58	16,74

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,65	4,33
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,44	3,40
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,92	3,77
C5	Indenização Adicional	0,48	0,36
TOTAL		15,62	11,96

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,11	2,98
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,48	0,36
TOTAL		8,59	3,34

A + B + C + D = 87,59 49,84

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
-----	-----------	-----------	--------------

I	GRUPO I		
1	INSS	0,00	0,00
2	SESI	1,50	0,00
3	SENAI	1,00	0,00
4	INCRA	0,20	0,00
5	Salário Educação	2,50	0,00
6	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	0,00
7	FGTS	8,00	0,00
8	SECONCI (capital)	1,00	0,00
9	SEBRAE	0,60	0,00
TOTAL		17,80	0,00

II	GRUPO II		
1	Repouso Semanal Remunerado	22,90	0,00
2	Auxílio enfermidade	0,79	0,00
3	Licença-paternidade	0,34	0,00
4	13º Salário	10,57	0,00
5	Dias de chuva / faltas justificadas na obra / outras dificuldades / acidentes de trabalho / greves / falta ou atraso na entrega de materiais ou serviços	4,57	0,00
TOTAL		39,17	0,00

III	GRUPO III		
1	Depósito por despedida injusta 40% sobre [A2 + (A2 x B)]	4,45	0,00
2	Férias (indenizadas)	14,06	0,00
3	Aviso-prévio (indenizado)	13,12	0,00
TOTAL		31,63	0,00

IV	GRUPO IV		
D1	Reincidência de A sobre B	6,98	0,00
D2	Reincidência de (A - A9) sobre C3.	2,20	0,00
TOTAL		9,18	0,00

I + II + III + IV = 97,78 0,00

	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO					
	OBRA:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CALAMIDADE PÚBLICA_CAMPUS FELIZ	DATA : 27/05/2024		BDI : 25,00%	
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS EMERGENCIAS DEVIDO ÀS ENCHENTES NO CAMPUS FELIZ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	ENDEREÇO:	Feliz	CAEMA	2019/12	116,68%	-
	CLIENTE:	IFRS - Campus Feliz	CAGEPA	2020/12	-	-
			DEINFRA-	2021/01	-	-
			DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	93,90%	-
			DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
			DER-PR	2023/09 COM DESONERAÇÃO	108,92%	-
			GOINFRA	T243 2024/02 COM DESONERAÇÃO	87,89%	50,45%
			GOINFRA	T238 2024/02 COM DESONERAÇÃO	82,44%	-
			INDISPONIV	2023/02 - Porto Alegre	112,39%	-
			IOPEs	2024/02	157,27%	-
			NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO	-	-
			ORSE	2024/03	112,54%	70,11%
			SANEAGO	2023/08 COM DESONERAÇÃO	86,70%	-
			SCO	2023/04	75,90%	-
			SEDOP	2024/05 COM DESONERAÇÃO	83,87%	44,39%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SETOP	2024/01 - Central COM	81,79%	45,83%
			SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	84,66%	-
			SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
			SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	83,25%	46,08%
			SIURB	2024/01 COM DESONERAÇÃO	129,17%	98,72%
			SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO	87,59%	49,84%
			SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
			SMOP	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
			SP Obras	193 COM DESONERAÇÃO	97,78%	-
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	AUDITÓRIO	R\$ 50.280,30	33,33%	33,33%	33,34%	100,00%
			R\$ 16.758,42	R\$ 16.758,42	R\$ 16.763,46	R\$ 50.280,30
2	BLOCO A	R\$ 113.805,70	33,33%	33,33%	33,34%	100,00%
			R\$ 37.931,44	R\$ 37.931,44	R\$ 37.942,82	R\$ 113.805,70
3	BLOCO B	R\$ 877,47	33,33%	33,33%	33,34%	100,00%
			R\$ 292,46	R\$ 292,46	R\$ 292,55	R\$ 877,47
4	BLOCO C	R\$ 877,47	33,33%	33,33%	33,34%	100,00%
			R\$ 292,46	R\$ 292,46	R\$ 292,55	R\$ 877,47
5	BLOCO D	R\$ 877,47	33,33%	33,33%	33,34%	100,00%
			R\$ 292,46	R\$ 292,46	R\$ 292,55	R\$ 877,47
6	BLOCO E	R\$ 99.302,32	33,33%	33,33%	33,34%	100,00%
			R\$ 33.097,46	R\$ 33.097,46	R\$ 33.107,40	R\$ 99.302,32
7	QUADRA POLIESPORTIVA	R\$ 7.241,00	33,33%	33,33%	33,34%	100,00%
			R\$ 2.413,43	R\$ 2.413,43	R\$ 2.414,14	R\$ 7.241,00
8	CONTAINERS	R\$ 23.517,36	33,33%	33,33%	33,34%	100,00%
			R\$ 7.838,34	R\$ 7.838,34	R\$ 7.840,68	R\$ 23.517,36
9	ESTACIONAMENTO	R\$ 52.922,70	33,33%	33,33%	33,34%	100,00%
			R\$ 17.639,14	R\$ 17.639,14	R\$ 17.644,42	R\$ 52.922,70
10	QUADRA DE AREIA -CONTENÇÃO	R\$ 33.349,58	33,33%	33,33%	33,34%	100,00%
			R\$ 11.115,42	R\$ 11.115,42	R\$ 11.118,74	R\$ 33.349,58
11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 22.315,53	33,33%	33,33%	33,34%	100,00%
			R\$ 7.437,77	R\$ 7.437,77	R\$ 7.439,99	R\$ 22.315,53
12	LIMPEZA FINAL	R\$ 1.615,00	33,33%	33,33%	33,34%	100,00%
			R\$ 538,28	R\$ 538,28	R\$ 538,44	R\$ 1.615,00
R\$ 406.981,90			R\$ 135.647,08	R\$ 135.647,08	R\$ 135.687,74	R\$ 406.981,90
			R\$ 135.647,08	R\$ 271.294,16	R\$ 406.981,90	



Emitido em 19/06/2024

TERMO DE REFERÊNCIA Nº TRANEXOS/2024 - CLC-REI (11.01.01.03.03.02)

(Nº do Documento: 32)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 19/06/2024 13:55)

JULIO XANDRO HECK

REITOR

IFRS / REI (11.01.01)

Matrícula: ###427#7

(Assinado digitalmente em 19/06/2024 11:52)

QUEILA TOMIELO DE CAMARGO

DIRETOR

DPO-REI (11.01.01.03.05)

Matrícula: ###720#8

(Assinado digitalmente em 19/06/2024 15:14)

TATIANA WEBER

PRO-REITOR(A)

PROAD-REI (11.01.01.03)

Matrícula: ###962#3

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número:
32, ano: 2024, tipo: **TERMO DE REFERÊNCIA**, data de emissão: 19/06/2024 e o código de verificação:
f3d37ff9d6